PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 072 / 2018
C.M. PALMITAL 09 / 02 / 18
Rosangela A. Parrilha
Assistente Legislativo

AS COMISSÕES DE: Finanças e Educação e Justiça
C.M. Palmital, em 15 / 02 / 18
Rodolfo Mansoleli
Presidente

08/2018

=PROJETO DE LEI Nº ~~06/2018-PM~~=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal *APROVA:-*

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para o fim de viabilizar projetos idealizados e desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, em conjunto ou separadamente, dentro dos limites de suas responsabilidades legais no município.

Art. 2° - Os convênios serão previamente precedidos de análise das Secretarias Municipais interessadas em conjunto com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e somente serão firmados em definitivo após apresentação, pela Secretaria Municipal interessada, do projeto de trabalho e execução das atividades respectivas.

Parágrafo único - Os projetos serão apresentados, mediante ofício próprio, de forma sintética para os fins deste artigo, responsabilizando-se os subscritores do projeto pela demonstração do interesse público a que alude a parceria pleiteada.

Art. 3° - Os projetos de trabalho deverão respeitar a pertinência temática de atuação de cada Secretaria Municipal, estabelecendo um responsável direto pelo acompanhamento da execução material das etapas do convênio.

Art. 4° - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5° - Para o desenvolvimento do convênio, fica o Poder Executivo- Municipal autorizado efetuar o pagamento de bolsas de estudos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, até o limite de 10 (dez)

estudantes.

Art. 6° - Fica alterado os Anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 - Lei Municipal nº 2820/2017, de 11 de dezembro de 2017, e aos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 - Lei Municipal nº 2821/2017, de 11 de dezembro de 2017 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, Anexos 11, 111, V e VI, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação da seguinte atividade e dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária:	02.03-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Executora:	02.03.05-ENSINO SUPERIOR
Dotação	1236401172159000-CONVÊNIO UNESP
Natureza	3.3.90.48.01.00.00 (FR1) AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
Valor	R$ 30.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO.....R$ 30.000,00

Art. 8° - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 7°, desta Lei, serão utilizados de recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso I do § 1. ° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Unid. Orçamentária:	02.03-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Executora:	02.03.02-ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação	1212201172005000-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
Natureza	3.1.90.11.00.00.00 (FR1) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor	R$ 30.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO.....R$ 30.000,00

Artigo 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmital-SP, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão "Extraordinária" visando à apreciação do **PROJETO DE LEI N° 06/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018**, cuja ementa é a seguinte: "AUTORIZAÇAO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis

Prezados vereadores, com o fito de elevar o nível educacional do Município, encaminhamos a presente proposição legislativa com o único fim de celebrar Termo de Convênio com a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - UNESP, isto porque, atrelado às políticas públicas desta Gestão Política Administrativa, vislumbramos a necessidade de implantação do Programa Educativo Pré-Universitário para possamos preparar nossos jovens às Universidade Públicas e/ou Privadas.

Além de sua notoriedade, cremos que o sistema de ensino praticado pela UNESP é do mais alto nível de qualidade, razão pela qual encaminhamos este projeto para avaliação e aprovação, para que de conseguinte possamos proceder com a tramitação interna do Programa Educativo Pré-Universitário.

Por fim, o produto final deste Programa é inserir nossos jovens às universidade, e, além disso, por derradeiro preparar nossos jovens ao mercado de trabalho que hoje está em grau alto de exigência.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Palmital-SP, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL